

**TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 149/2019
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Alteração da Razão Social que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro - Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.046/0001-24, com sede na Rua Guanabara, nº 196 - Vila Adriana - Cajati - SP (11.950-000), aqui representada por **ADELAR DE BAIROS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.032.548-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 144 - Bico do Pato - Cajati/SP (11.950-000), denominada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Razão Social da CONTRATADA "**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**", constante no Contrato nº 149/2019, firmado pelas partes em 13 de novembro de 2019, originário da Concorrência nº 003/2019, Processo nº 059400/2019, e, que tem por objeto a execução da construção de escada de acesso na Rua Monte Santo no Bairro Jardim São José - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/2019.

Cláusula Segunda - DO ADITAMENTO

Convencionam as PARTES que a Razão Social da **CONTRATADA** passará a vigorar com a seguinte redação:

"ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.046/0001-24, com sede na Rua Guanabara, nº 196 - Vila Adriana - Cajati/SP (11.950-000)."

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 149/2019.

Cláusula Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial do Estado e será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por conta da **CONTRATANTE**.

(fls.02 do Termo Aditivo 001 do Contrato 149/19 - Alteração da Razão Social)

Cláusula Quinta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 14 de novembro de 2019.



ADELAR DE BAIRROS

Adelar de Bairros Construção Civil EPP



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:



HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

RG nº 30.731.536-8